



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo: Elétricos e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

Justificamos ainda, que o presente termo de referência norteará a futuro processo de licitação somente para alguns lotes, visto que, os demais possuem saldo suficiente para assistir essa administração pelo próximos seis meses, onde ao término deste prazo, nova licitação ocorrerá, contemplando todos os lotes que compõem a demanda para o segmento.

2.2. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

2.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manterem em bom aspecto e condições de saúde e higiene.

2.4. Sendo assim, a grande necessidade de adquirir os mais diversos materiais/insumos de construção civil para esses serviços.

2.5. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma e manutenção.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.6. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

2.7. Para os valores estimado (saldo/valor) de cada lote é para utilização em 06 (seis) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico da demanda apresentada para a ata vigente, com algumas correções de valores devido a alguns lotes terem sido usados o saldo total da ata em menos tempo, tal correções se justifica devido ao aumento de manutenções e correções realizadas no período em prédios públicos.

Dessa maneira, ainda, há de justificar o crescente aumento de novas obras realizadas pelo município na mais distintas secretarias.

Podemos facilmente observar reformas em escolas, unidades de saúde, vias e logradouros e outros contemplando todos os bairros da cidade.

2.8. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 213/2021, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação downloads /S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

2.9. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

2.10. O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão 213/2021), o qual obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2021/2022 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

2.11. Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentando a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o pregão 213/2021.

2.12. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

diretrizes do INMETRO.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

3.2. Lei 8666/1993, Lei Complementar Nº147, de 2014 e Lei complementar Nº123/2006.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.5. Tipos de Materiais de Construção adquiridos pelo Município:

- a) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
- b) **ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braço LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

❖ INMETRO, NORMAS NBR ABNT, SELO ABRAFATI;

- d) MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensado plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.
- e) ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lajes e afins.
- f) ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.

g) FERRAGEM/METALURGIA: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhões, grampos, hastes, telas alambradas, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

h) COBERTURA: Registra o valor de cumeiras, telhas, e afins.

i) Iluminação pública: esse item compõe o lote MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Embora não elencados aqui, os itens são referendados dentro da Tabela Sinapi, em sua última e mais atualizada versão.

Como destacado anteriormente neste termo de referência, nem todos os lotes referenciados aqui serão licitados, visto que, muitos possuem atas e contratos vigentes e com saldo suficiente para atingir o prazo estipulado por essa administração para a contratação em sua totalidade. Justificando desta maneira ainda, que uma nova licitação programada para daqui a aproximadamente (seis) meses visa uma padronização do futuro certame, uma maior economicidade aos cofres do município e o principal que é uma gestão mais eficiente.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

deverá atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

7- OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme determina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

7.1.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código de especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.1.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

7.1.4.1. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

7.1.5. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.6. Demais obrigações:

7.1.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1990);

- 7.1.6.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.6.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- 7.1.6.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.7. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.6.8. A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;
- 7.1.6.9. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.
- 7.1.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.
- 7.1.6.11. A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- 7.1.6.12. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;
- 7.1.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que fizerem necessárias.
- 7.1.7. **Além das multas previstas na legislação pertinente às contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:**
- 7.1.7.1. Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o |





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

valor do produto.

7.1.7.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

| INFRAÇÃO | GRAU |
|--|------|
| DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA | |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| AINDA, DEIXAR DE: | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia; | 6 |

7.1.8. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

7.1.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

7.1.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.1.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

7.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressão por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Código: 57310

Código: 57311

| | | Percentual mínimo | Valor R\$ |
|--------------------------|--|-------------------|----------------------|
| 01 | Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) | 14% | 200.000,00 |
| 02 | Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná | 12% | 250.000,00 |
| TOTAL LOTE 05 R\$ | | | R\$450.000,00 |

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Código: 57316

Código: 57317





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | Percentual mínimo | Valor R\$ |
|--------------------------|--|-------------------|----------------------|
| 01 | Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) | 11% | 50.000,00 |
| 02 | Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná | 7% | 300.000,00 |
| TOTAL LOTE 08 R\$ | | | R\$350.000,00 |

| LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA) | | | |
|--|--|-------------------|----------------------|
| Código: 57320 | | | |
| Código: 57321 | | | |
| | | Percentual mínimo | Valor R\$ |
| 01 | Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) | 10% | 150.000,00 |
| 02 | Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná | 10% | 100.000,00 |
| TOTAL LOTE 10 R\$ | | | R\$250.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS).

09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados, esse será reajustado e corrigido monetariamente cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses ou outro índice substitutivo.

9.3. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Gestão do contrato:

- ❖ Ficará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

10.2. Fiscalização do Contrato:

10.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores

- ❖ LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451;
- ❖ VICENTE RENATO MULLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº 335.287.059-49 nº, telefone 46 984049669;
- ❖ EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574;
- ❖ JURANDIR CORTE, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.
- ❖ SALVADOR R. DOS SANTOS, da Secretaria de Saúde.
- ❖ LEONEL DA SILVA RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano;
- ❖ RUDINEI SERGIO ANDREGHETTO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Administração.
- ❖ **Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante, devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.**

10.3. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- ❖ Data de envio do termo: 20 de Setembro de 2022.
- ❖ Secretaria Municipal de Administração.
- ❖ Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nelson Venzo.
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.
- ❖ Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Autorizo a comissão permanente de licitações instituída em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – ANEXOS:

13.1. ANEXO I: Composição do desconto mínimo.

| LOTE | ITEM | Descrição | EDITAL 213/2021 DESCONTOS APLICADOS | ATAS DO PREGÃO 213/2021 DESCONTOS APLICADOS |
|------|------|--|---|---|
| 1 | 1 | ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO (SINAPI) | 14% | 14% |
| 1 | 2 | ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO(NOTA PARANÁ) | 12% | 12% |
| 2 | 1 | ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (SINAPI) | 11% | 11% |
| 2 | 2 | ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (NOTA PARANÁ) | 7% | 7% |
| 3 | 1 | COBERTURA (SINAPI) | 10% | 10% |
| 3 | 2 | COBERTURA (NOTA PARANÁ) | 9% | 10% |

13.1.1. Os descontos mínimos a serem aplicados para o novo certame será o mesmo do edital N°213/2021 e das Atas de registro de preço N°130,206,339 e 340.

13.2. ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.1. EDITAL PREGÃO N°213/2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E92-1DF8-DF8E-DD28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/09/2022 15:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 20/09/2022 16:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E92-1DF8-DF8E-DD28>